

Aos 28 dias do mês de Novembro de 1978, numa sala do Palácio de D. Manuel, reuniu-se a Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Évora, estando presentes além do seu Presidente Sr. Dr. Abílio Miguel Joaquim Dias Fernandes, os Vogais Srs. António Luis Grilo Foito, Eng.º. Francisco Manuel Mira Branquinho, Arq.º. Jorge Henrique Cardoso da Silva.

Faltou o Vogal Dr. Henrique António de Oliveira Troncho.

ORDEM DE TRABALHOS - EXPEDIENTE

- 1 - Reunião da Assembleia Municipal na próxima quinta-feira às 20,30 hs.
- 2 - Pedido da Comissão de Moradores do Bairro das Pites para regularização do trânsito na bifurcação Pites-Canaviais.
- 3 - Ponto pedido plos trabalhadores do Cemitério.

Seguidamente foi aprovada a acta da reunião anterior com dispensa da sua leitura por o respectivo texto haver sido previamente distribuido a todos os membros presentes, de harmonia com o disposto no art.º. 4.º. do Decreto-Lei n.º. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com as seguintes correcções:

Na pag. 8 - Linha 15 - intercalar entre "interessado e de que" e seguinte: "atendendo aos seus antecedentes do cumprimento das obrigações legais para com a Câmara".

Na linha seguinte substituir "de por.....até ao fim do periodo" por "do pagamento da licença não agravada, dando-se conhecimento posterior do resultado ao requerente".

Na pag. 9 - sob o titulo "Troca de Terreno" substituir "periodo" por "pedido". Sob o mesmo titulo - linha 6 - intercalar entre "do terreno e estabelecendo-se" o seguinte "por outro na Horta das Figueiras ou na Zona Oeste (Malagueira)". Acrescentar ainda ao fim do periodo "e que o valor do direito de superficie só poderá ser indicado posteriormente".

Na pag. 10 - linha 28 - Acrescentar ao fim do periodo "e consultar a Equipa do Plano".

Linha 58 - intercalar "o terreno para o" entre "entanto e equipamento".

Linha 59 - Substituir "não" por "posse".

Na última linha intercalar "qualquer" entre "de e Cooperativa".

LICENÇAS PARA FÉRIAS:-Foram presentes os requerimentos de Luis Joaquim dos Santos, Francisco Jacinto Varela, António Agostinho Antunes, e João António Lourenço, os quais pedem lhe sejam concedidas as licenças para férias a que têm direito. Em face das informações que dos mesmos constam, foram as pretensões deferidas, sendo válidas por 30 dias os três primeiros e 29 dias o último.

EMBARGOS ADMINISTRATIVOS:- O Sr. Presidente comunicou que pela Fiscalização Municipal foram constatados que Maria Gertrudes dos Santos Claré, residente no Beco do Chafariz d'El-Rei Pátio do Gaio, n.º. 2; Manuel Joaquim Caeiro Ourives, residente na Qt.ª. de St.º. António, r/c Esq.º. do Bairro dos Canaviais; Fortunato António Renanga, residente no Monte Novo - S. Braz do regedouro; António Manuel Guerra Melro, residente na Horta do Bispo -Bloco 1-1.º. Estrada de Viana; Isidoro Luis Figueira Carriço, residente na Qt.ª. do Vale do Lobo, à Estrada da Igrejinha; Manuel Lúcio Lopes Varela, -B.º. St.ª. Maria, Rua n.º. 7, Porta n.º. 18; e António dos Santos Alface - Qt.ª. da Tormenta, procediam à construção de um prédio urbano numa parcela de terreno que possui na Qt.ª. do Bacelo dos Pretos, à estrada dos Canaviais; construção de um prédio urbano numa parcela de terreno que possui na Qt.ª. do Bacelo, à Estrada dos Canaviais; construção de um prédio urbano num terreno que possui na Herdade da Casinha, à E.N. n.º. 380, frente ao Parque de Campismo; prédio urbano na Qt.ª. da Silveirinha; construção de um prédio urbano na Qt.ª. do Bacelo dos Pretos; construção de um prédio urbano na Qt.ª. do Bacelo dos Pretos e construção de um prédio urbano na Qt.ª. do Bacelo dos Pretos, respectivamente, sem que para tanto estivessem munidos das competentes licenças municipais, motivo porque foram atuados e também embargados os respectivos trabalhos, embargos esses que agora submetia à homologação da Câmara Municipal.

A Câmara depois de apreciar convenientemente os respectivos processos que para tanto lhe foram presentes, deliberou por unanimidade ratificar para os devidos e legais efeitos o despacho proferido pelo Sr. Presidente ordenando os respectivos embargos.



Mais foi deliberado notificar os embargados desta deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 2 do artº. 165º. do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**PRÉDIOS EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-Foi presente o requerimento de Jacinto Manuel Caeiro Samina, residente nesta cidade, pelo qual pretende se lhe declare se o prédio que possui no Lote "D" (número 4 - Rua de Mora, Bº. da Senhora da Saúde, em Évora, é susceptível de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para virem a pertencer a proprietários também distintos.

A Câmara tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Vistorias que vistoriou o prédio em causa, as quais constam do competente auto junto ao processo deliberou certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou fracções autónomas:

**PRIMEIRA PARCELA:**-Habitação no rés-do-chão constituída por: corredor, átrio, sala de visitas e estar, sala de refeições, dois quartos, quarto de banho, arru mos, uma varanda à frente, uma varanda envidraçada no tardo.

É ainda pertença desta parcela um logradouro no tardo.

A área total desta parcela é de 147 m<sup>2</sup>, 78 m<sup>2</sup> da habitação e 69 m<sup>2</sup> do logradouro no tardo.

A área coberta desta parcela é de 78 m<sup>2</sup>.

A área descoberta é de 69 m<sup>2</sup>.

**SEGUNDA PARCELA:**-Habitação no primeiro andar constituída por: no rés-do-chão escada principal de acesso com a área de três metros quadrados.

No andar - escada principal de acesso, átrio, sala de visitas e estar, sala de refeições, dois quartos, quartos de banho, uma varanda à frente, uma varanda envidraçada do tardo, ligado ao logradouro através de uma escada.

É ainda pertença desta parcela um logradouro no tardo e umas arrecadações e varanda no sótão.

A área total desta parcela é de 239,50 m<sup>2</sup>.

Sendo 78 m<sup>2</sup> da habitação e 3 m<sup>2</sup> das escadas de acesso, 90 m<sup>2</sup> do logradouro no tardo e 68,50 m<sup>2</sup> das arrecadações e varanda no sótão.

A área coberta desta parcela é de 81 m<sup>2</sup>.

A área descoberta é de 90 m<sup>2</sup>.

A área total do lote é de 240 m<sup>2</sup>.

A área coberta referente ao lote é de 81 m<sup>2</sup>.

A área descoberta é de 159 m<sup>2</sup>.

Qualquer destas parcelas ou fracções autónomas permitem a venda a proprietários distintos, em regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1415 e seguintes do Código Civil.

João Diás Tabaco (Herdeiros) e

Foi presente também o requerimento de José Alves Pereira Mateus, residente nesta cidade, pelo qual pretende se lhe declare se o prédio que possui na Zona de Urbanização nº. 3, talhão-25 em Évora, é susceptível de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para virem a pertencer a proprietários também distintos.

A Câmara tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Vistorias que vistoriou o prédio em causa, as quais constam do competente auto junto ao processo deliberou certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou fracções autónomas:

**PRIMEIRA PARCELA:**-Habitação no rés-do-chão constituída por: corredor de entrada, retrete de serviço, cozinha, quarto de banho, três quartos, rouparia, sala e garagem.

É ainda pertença desta parcela um logradouro frontal que dá acesso à entrada principal e à garagem, e um logradouro posterior com serventia ao poço existente, que é comum às duas parcelas e situada entre os dois logradouros posteriores, na linha divisória dos mesmos.

A área total desta parcela é de 230,75 m<sup>2</sup> sendo 100,45 m<sup>2</sup> da habitação, 50,50 m<sup>2</sup> do logradouro anterior e 79,80 m<sup>2</sup> do logradouro posterior.

A área coberta desta parcela é 100,45 m<sup>2</sup>.

A área descoberta é de 130,30 m<sup>2</sup>.

**SEGUNDA PARCELA:**-Habitação no primeiro andar constituída por: escada de acesso vestibulo, despensa, cozinha, terraço, coberto com escada de acesso ao logra-



douro posterior, retrete de serviço, quarto de banho, três quartos e sala comum com varanda corrida no alçado principal.

É ainda pertença desta parcela um logradouro anterior de acesso à porta principal, um logradouro posterior com acesso à habitação através de uma escada, uma arrecadação no logradouro posterior, com serventia ao poço existente que é comum às duas parcelas e situado entre os dois logradouros posteriores na linha divisória dos mesmos.

de área total desta parcela é de 205,70 m<sup>2</sup> sendo 106,19 m<sup>2</sup> da habitação, 11,20 m<sup>2</sup> do logradouro posterior, 88,50 m<sup>2</sup> do logradouro anterior e 79,81 m<sup>2</sup> do logradouro posterior.

A área coberta desta parcela é de 117,39 m<sup>2</sup>.

~~XX~~

A área descoberta é de 88,31 m<sup>2</sup>.

A área do talhão é de 336 m<sup>2</sup>.

A área coberta referente ao talhão é de 117,39 m<sup>2</sup>.

A área descoberta é de 218,61 m<sup>2</sup>.

Qualquer destas parcelas ou fracções autónomas permitem a venda a proprietários distintos, em regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1415 e seguintes do Código Civil.

LICENÇAS DE OBRAS:--Presente um requerimento de Ana Antónia Rolim de Mira dos Santos e José Maria dos Santos em que pedem a prorrogação de prazo para conclusão da construção de oito fogos destinados a habitação no Bairro de S. Sebastião.

A informação da R.T. diz que a prorrogação pode ser autorizada e que uma nova prorrogação implicará a modificação do valor da taxa de mais-valia.

Foi deliberado por unanimidade deferir o pedido e informar o interessado que se requererem nova prorrogação a taxa de mais-valia terá que ser revista.

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES MULTIFAMILIARES NA ZONA R3:--Presente uma informação da R.T. sobre o fornecimento de tijoleiras de grês para a obra "Construção de Habitações Multifamiliares na Zona R3", que diz terem sido apresentadas as propostas da firma Sociedade de Materiais de Construção do Alto Alentejo e Pinto & Filhos Lda., respectivamente, pelos preços de 299\$50 e 300\$00 por m<sup>2</sup>.

Diz que é de adjudicar o fornecimento à firma S.M.C. do Alto Alentejo sob a condição de o prego indicado incluir o imposto de transação e de fornecer por esse prego a quantia indicada no nosso officio nº. 4908 e não apenas 150 m<sup>2</sup>. Deverá ainda indicar o prazo máximo para o fornecimento.

Deliberado adjudicar o fornecimento à firma Soc. Materiais de Construção do Alto Alentejo nas condições referidas na informação da R.T.

Presente também 3 propostas das firmas Soc. Mat. Construção do Alto Alentejo Pinto & Filhos e Fábrica de Loiça de Sacavém, para o fornecimento da loiça sanitária, respectivamente pelos preços de 113.512\$00, 111.518\$00 e 113.021\$50. Deliberado adjudicar o fornecimento à firma Pinto & Filho, Lda., que deverá no entanto confirmar por escrito que não haverá alteração de preços após a adjudicação.

Foi também presente uma informação da R.T. na qual se observa que tendo sido feitas 7 consultas para "Fornecimento e Assentamento de água e esgotos e assentamento de loiças sanitárias em 22 habitações na Zona R3, foi entregue uma só proposta de Fernando C.S. Garcia nos seguintes termos: canalizações de água tipo C 22.053\$00, tipo C' 24.153\$40, tipo D 23.284\$00; esgotos tipo C - 17.273\$50; tipo C' 19.793\$00 e tipo D 17.668\$50; assentamento de loiças 3.800\$00 em cada habitação. A importância total é de 491.511\$70.

Deliberado adjudicar o fornecimento a Fernando C.S. Garcia, conforme parecer da R.T.

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO:--Presente uma informação da R.T. sobre o fornecimento de divisórias amovíveis para o novo edifício dos Paços do Concelho, que diz por ter havido lapso na informação prestada às firmas concorrentes na área e desenhos fornecidos, se verificou que as quantidades são em todas as propostas inferiores às necessárias para a execução da obra, e que a adjudicação foi feita pelos preços totais constantes da proposta vencedora estando portanto tais números errados por defeito: Para correcção dos mesmos a fim de se evitar atrasos de execução da obra esclarece que no total o fornecimento para esta fase da obra é de cerca de 400 m<sup>2</sup> o que para o prego de m<sup>2</sup> agora apresentado corresponde a um importância de



981.956\$25, que no entanto poderá baixar uma vez que o preço apresentado inclui mão de obra, deslocação, alimentação e estadia da equipa especializada e que essas incidências diminuem com o aumento da quantidade de trabalho. Assim diz que parece conveniente adjudicar a proposta pelo preço apresentado solicitando-se à firma em questão a apresentação duma proposta mais detalhada para a quantidade real a fornecer cujo preço total não pode ser superior a 2.475\$00/m2.

Deliberado adjudicar o fornecimento à firma Estenel nas condições referidas na presente informação, pelo valor de 981.956\$25.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO:—A um pedido formulado por Estevão José Medinas, residente em Évora para loteamento de um terreno que possui na Qt.ª do Bacelo dos Pretos com a área de 9.568 m2, a R.T. informou que a concessão do referido parcelamento em duas parcelas com a área de 338 m2 e 9.230 m2 parece defeituosa, por não poderem ser impostas as condições que preconiza a legislação em vigor.

En face da informação do GRAC que diz a pretensão do requerente não contrariar o Plano de Pormenor do Bacelo, e a Equipa do Plano nada tem a opôr, foi deliberado que a R.T. e o Grac elaborem informações mais esclarecedoras para o assunto ser discutido na próxima reunião.

ARRUAMENTOS EM AZARUJA:—Presente o processo de concurso para a empreitada da obra de pavimentação da 4ª Visconde da Azarujinha, em Azarujinha tendo sido deliberado por unanimidade fazer a adjudicação ao empreiteiro Júlio Augusto Pires da Encarnação pelo valor de 552.000\$00 e dar poderes ao Sr. Presidente para representar a Câmara Municipal na outorga da escritura de contrato.

SUBSIDIO DE MORTE:—Presente um pedido de Mariana Garcia de Assis que solicita o pagamento do subsídio de morte que lhe é devido pelo falecimento de seu marido Francisco dos Santos Ferreira que exerceu as funções de servente no Cemitério de N.ª. Sr.ª. dos Remédios.

Deliberado autorizar o pagamento.

3ª. CONFERENCIA DA REFORMA AGRARIA:—Presente um officio da Comissão Organizadora da 3ª. Conferência de Reforma Agrária, informando que esta se realizará em Évora nos próximos dias 2 e 3 de Dezembro e convida a Câmara a enviar 2 representantes à Conferência.

Deliberado levar o assunto à 1ª. reunião da Câmara.

REVISTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:—Presente um envelope da Presidência do Conselho, contendo folhetos elucidativos do que vai ser a revista da Administração Pública e as condições de assinatura.

Deliberado fazer uma assinatura anual:

PROCESSO PRID:—Presentes os autos de medição nº. 7, 1,5, 3,1,2,2 e 1 referentes aos contratos nºs. 5,7,8,9,12,13, 14 e 16, respectivamente, da importância de Esc: 25.000\$00, 35.000\$00, 30.000\$00, 35.178\$50, 40.000\$00, 24.500\$00, 17.000\$00 e 30.000\$00.

Deliberado autorizar os pagamentos.

PESSOAL - SECRETARIA: - Presente um officio do Governo Civil de Évora que informa ter a Direcção-Geral do Gabinete de Apoio às Autarquias Locais - MAI - em 20 do corrente mês enviado para publicação no Diário da República nota respeitante a Maria Inácia Lopes Monteiro Costelas considerada incur-sa no § 3º. do Artº. 49º. do Código Administrativo por não haver tomado posse do lugar de 1º. official, da secretaria desta Câmara, e que esse lugar será incluído no próximo concurso de provimento extraordinário.

Foi tomado conhecimento.

LIMPEZA DA CIDADE:—Presente uma carta subscrita por munícipes do concelho que se propõem proceder à limpeza das paredes da cidade, designadamente na Praça do Giraldo e Zona Monumental nos próximos dias 16 e 17 de Dezembro para o qual solicitam a assistência e cooperação da Câmara.

Foi deliberado prestar toda a assistência possível por parte da Câmara e louvar a iniciativa.

CONCURSO PARA O FORNECIMENTO DE UM VEICULO AUTOMÓVEL PARA O TRANSPORTE DE

PESSOAL E CARGA:—Presente um processo de concurso público para a adjudicação de uma viatura, foi pelo Sr. Presidente aberto o envelope da firma única concorrente (UTIC), contendo a proposta e mais documentos verificando-se estarem em ordem pelo que o mesmo foi admitido ao concurso.



Deliberado que a R.T. se pronuncie rapidamente sobre o concurso para saber se é de adjudicar ou não, pois parece que o preço é muito elevado e não satisfaz as condições exigidas, e na próxima reunião, se não foi adjudicado o fornecimento à UTIC fazer uma consulta a várias firmas a nível local e depois de analisadas os cadernos de encargos trazer o assunto a nova reunião.

RUAS DO BAIRRO DA COMENDA - 2ª. FASE:-Presente uma carta de António Eduardo Mouro Rebelo Arnaud, proprietário de um terreno e expropriar no Bairro da Comenda para a construção de ruas, em que comunica concordar com o preço de 30\$00 por cada m2 de terreno a expropriar.

Foi tomado conhecimento e dado poderes ao Presidente para assinar a escritura, de compra do terreno em causa.

REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA ÀS 20,30 hs:-Tomou a palavra o Sr. Presidente que disse querer informar a C.A. de que se realizará na próxima quinta-feira a reunião da Assembleia Municipal às 20,30hs e para tal convidar os vogais da Comissão Administrativa e pediu ao Chefe da Secretaria e Engº. Chefe da R.T. para estarem presentes e se houver matéria respeitante aos S.M. ou F.M.E.P. será também convocado o Sr. Director Delegado.

Foi tomado conhecimento.

PONTE PEDIDO PELOS TRABALHADORES DO CEMITÉRIO:-Pedi a palavra o Sr. Engº. Branquinho que informou pretenderem os trabalhadores do Cemitério, caso seja possível, estabelecerem turnos de 6ª. feira para domingo. Estabeleceriam turnos no sábado e que em vez de trabalharem 5 ficavam 2 neste sábado ficando outros 2 no próximo sábado e o outro entraria não só no Natal como no fim de ano, que daqui resultaria que os 5 trabalhadores não seriam bonificados com as horas extraordinárias nos sábados mas trabalhariam mais aquelas horas na próxima semana. Esclareceu que lhes dissera não lhes poder dar de imediato a resposta, embora considerasse que a C.A. não se iria opor pois o funcionamento do Cemitério ficaria garantido.

Aprovada a autorização da ponte, por unanimidade, em minuta.

PEDIDO DA COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS PITES PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÁNSITO NA BIFURCAÇÃO PITES-CANAVIAIS:-O Sr. Presidente informou que a Comissão de Moradores fizera o pedido na sequência de um desastre grave e queriam para tal fosse colocada uma placa no local que obrigue os automóveis a circular, e até porque já se registam outro desastre no passado domingo.

O Sr. Arqº. Jorge Silva pediu a palavra para dizer que falara também com a Comissão de Moradores e que lhes dissera que qualquer solução que se adopte para o local será de recurso pois o problema está previsto no Plano para o Bairro e propunha um contacto com o GRAC para o efeito.

O Vogal António Foito sugeriu para o local a colocação de um espelho que resolveria provisoriamente o assunto.

Deliberado remeter o assunto para a Comissão de Trânsito.


BALANCETES:-Saldos verificados no dia de hoje:

Câmara.....	43.078.491\$80
Turismo.....	1.270.344\$30

PAGAMENTOS:-Autorizados os pagamentos compreendidos nas autrs. nº. a nº. no total de da Câmara e os compreendidos nas autrs. nº. a nº. do Turismo, considerando-se aprovada em minuta a parte da acta que lhes respeita da presente reunião. Ratificados os pagamentos compreendidos nas autrs. nº. a nº. no total de da Câmara e os compreendidos nas autrs. nº. a nº. no total de do Turismo.

E, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião sendo 10 hs, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu Chefe da Secretaria, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

  
Abílio Dias Fernandes